

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 154

São Paulo

quarta-feira, 17 de agosto de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.683, DE 16 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre a outorga do "Prêmio Governador do Estado" na área de Artes e Comunicações no exercício de 1988

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 5.380, de 22 de outubro de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Na área de Artes e Comunicações, para os melhores trabalhos de Cinema e Teatro estreados no ano de 1987, o Prêmio Governador do Estado de 1988 será outorgado no dia 29 de agosto do corrente ano.

Artigo 2.º — Caberá à Secretária da Cultura, ouvidas as Comissões Especializadas do Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas, designar os membros das Comissões Julgadoras e da Comissão Organizadora para outorga do Prêmio a que se refere o presente decreto.

Artigo 3.º — As Comissões Julgadoras deverão entregar seus pareceres sobre os melhores trabalhos de Cinema e Teatro, no ano de 1987, até o dia 22 de agosto do corrente ano.

Artigo 4.º — Na data estabelecida no artigo 1.º deste decreto serão outorgados prêmios aos trabalhos de:

I — Cinema

- a) melhor produtor;
- b) melhor diretor;
- c) melhor autor (argumento e/ou roteiro);
- d) melhor intérprete (ator, atriz, coadjuvante feminino e coadjuvante masculino) e
- e) melhores técnicos.

II — Teatro Adulto

- a) melhor espetáculo;
- b) melhor autor;
- c) melhor diretor;
- d) melhor intérprete (ator, atriz, coadjuvante feminino e coadjuvante masculino);
- e) melhor cenário;
- f) melhor figurino e
- g) prêmio especial para técnico ou revelação de ator ou atriz ou músico ou trilha sonora ou efeitos especiais.

III — Teatro Infante-Juvenil

- a) melhor espetáculo;
- b) melhor autor;
- c) melhor diretor;
- d) melhor intérprete (ator, atriz, coadjuvante feminino e coadjuvante masculino);
- e) melhor cenário;
- f) melhor figurino e
- g) prêmio especial para técnico ou revelação de ator ou de atriz ou música ou trilha sonora ou efeitos especiais.

Parágrafo único — Os prêmios não poderão ultrapassar, em sua totalidade, ao número especificado no artigo 11, § 1.º, da Lei n.º 5.380, de 22 de outubro de 1968.

Artigo 5.º — O valor total para premiação não poderá exceder a importância de Cz\$ 7.785.060,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e sessenta cruzados);

Artigo 6.º — Poderão ser concedidas, ainda, menções, honrosas, desde que não impliquem em valores pecuniários, a outros trabalhos especificados no artigo 4.º deste decreto.

Artigo 7.º — Caberá à Secretária da Cultura homologar os pareceres das Comissões Julgadoras mencionadas no artigo 2.º deste decreto, submetendo-os à decisão do Governador do Estado.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 17 de agosto — Quarta-feira

10h	Inauguração da alça do viaduto de ligação dos rodovias Presidente Dutra e Fernão Dias — Confluência Dutra/Fernão Dias.
15h	Governador de Mato Grosso do Sul, Dr. Marcelo Miranda.
16h	Reunião com a Comissão Agrária do PMDB.
17h	Vice-Governador de São Paulo, Dr. Almino Afonso.
18h	Presidente da Comgás, Dr. José Lincoln de Magalhães.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	5	Concursos.....	28
Universidades.....	22	Assembleia Legislativa.....	42
Ministério Público.....	23	Diário dos Municípios.....	58
Tribunal de Contas.....	25	Prefeituras.....	58
Editais.....	26	Boletim Federal.....	60

Artigo 8.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.684, DE 16 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 15.315.503,00 (quinze milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e três cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO

	Cz\$
a) Capital/Sul	
1. Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia, para Departamento: Lar Adventista da Velhice.....	89.013,00
2. Associação das Senhoras Evangélicas de São Paulo.....	20.000,00
3. LACE — Legião de Assistência à Criança Excepcional.....	125.000,00
b) Capital/Leste	
1. Pró-Mulher.....	111.267,00
II. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO-NORTE	
a) Guarulhos	
1. Associação de Amparo ao Próximo Paz e Amor.....	291.000,00
2. Associação "Jardim Irmã Eleonora".....	91.000,00
3. Casa da Criança "Lírio dos Vales".....	486.500,00
4. Lar da Irmã Celeste.....	221.000,00
III. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO-SUL	
a) Mauá	
1. Casa da Criança "Aula de Souza" de Mauá, para Departamento: Creche "Aula de Souza".....	95.000,00
b) Santo André	
1. Instituição Assistencial "Nosso Lar".....	90.000,00
c) São Bernardo do Campo	
1. Assistência Social Irmã Maria Dolores-ASIMD.....	45.000,00
IV. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO-LESTE	
a) Guararama	
1. Lar dos Velhinhos do São Vicente de Paulo.....	50.000,00
b) Mogi das Cruzes	
1. Cáritas Diocesana de Mogi das Cruzes, para Departamento: Centro Social Carlos Alberto de Souza.....	60.000,00
2. Casa de São Vicente de Paulo.....	180.278,00
3. Instituição Mogiana de Assistência Social-IMAS, para Departamento: Creche Santana.....	120.000,00
c) Poá	
1. Reino da Garotada de Poá, para Departamento: Creche do Reino.....	70.000,00
V. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO-OESTE	
a) Itapevi	
1. Sociedade Amigos do Bairro Jardim Santa Rita — S.A.B.....	50.000,00
VI. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Altinópolis	
1. Associação Beneficente "Virginia Crivellenti".....	80.000,00
b) Aramina	
1. Serviço de Obras Sociais de Aramina — S.O.S.....	50.000,00
c) Araraquara	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara.....	50.000,00
2. Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo.....	50.000,00
3. Lar Escola Redenção.....	45.000,00
4. Liga de Assistência Cristo Rei, para Departamentos:	
4.1. Casa da Criança.....	50.000,00
4.2. Casa da Divina Providência.....	50.000,00
4.3. Casa do Senhor.....	50.000,00
5. "Nosso Ninho" Therozinha Maria Auxiliadora.....	110.000,00
6. Sociedade Beneficente Obreiros do Bem, para Departamento: Departamento de Assistência Social.....	45.000,00
7. Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição — SEPROSIC, para Departamentos Lar Nossa Senhora das Mercês.....	45.000,00
d) Barretos	
1. Casa da Criança "Ogum Beira Mar".....	120.000,00
2. Creche Santo Antonio da Pádua.....	70.000,00
3. Serviço de Obras Sociais — "S.O.S.".....	80.000,00
4. Sociedade Espírita Vinte e Cinco de Dezembro.....	70.000,00
e) Batatais	
1. Associação Beneficente José Martins de Barros, para Departamento: Creche Menino Jesus.....	177.403,00
2. Associação das Damas da Caridade de São Vicente do Paulo.....	80.000,00
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais.....	305.000,00
4. Lar São Vicente de Paulo — Vila Vicentina.....	237.403,00
f) Bebedouro	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bebedouro, para Departamento: Escola de Educação Especial da APAE de Bebedouro.....	45.000,00
2. Centro Comunitário "Alto da Boa Vista", para Departamento: Creche Lourenço Santin.....	110.000,00
3. Serviço Social de Atendimento Familiar-SSAF.....	45.000,00
g) Borborema	
1. Sociedade São Vicente de Paulo de Borborema, para Departamento: Lar das Crianças.....	45.000,00
h) Brodowski	
1. Associação Beneficente Santa Rita de Cássia.....	227.493,00
i) Buriitzat	
1. Serviço de Promoção Social de Buriitzat "SPSB".....	50.000,00
j) Cajuru	
1. Associação Filantrópica "Chega Quem Caminha" — AFICC.....	160.000,00
2. Casa dos Menores de Cajuru.....	50.000,00
3. Salão Comunitário Nossa Senhora Aparecida de Cajuru, para Departamento: Creche Nossa Senhora Aparecida.....	80.000,00

l) Colina

1. "Asilo São José" — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo.....	69.278,00
2. Clube das Mãeszinhas.....	85.000,00
m) Cravinhos	
1. Associação das Irmãs Franciscanas de Cravinhos.....	60.000,00
2. Associação Maranalá de Cravinhos.....	105.000,00
n) Dascaivado	
1. União Descalvicense do Obras Sociais Unidos, para Departamento: Creche Sonho Infantil.....	70.000,00
o) Dobrada	
1. Creche "Pequeninos Irmãos".....	45.000,00
p) Franca	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca.....	256.431,00
2. Casa Maternal São Francisco de Assis.....	143.750,00
3. Centro Comunitário do Bairro da Capelinha — COCAPE.....	46.000,00
4. Centro Comunitário do Jardim Aeroporto.....	50.000,00
5. Centro Comunitário de Miramostes.....	90.000,00
6. Centro Comunitário da Vila Santos Dumont.....	90.000,00
7. Centro Comunitário da Vila Santa Luzia.....	50.000,00
8. Centro de Convivência Infantil "Franca Sul".....	45.000,00
9. Centro Espírita "Esperança e Fé", para Departamento: Casa de Amparo ao Menor "Maria da Cruz".....	143.750,00
10. Conselho das Entidades Assistenciais de Franca — C.E.A.F.....	125.000,00
11. Creche "Euripedes Barsanulfo".....	150.000,00
12. Creche "Nossa Senhora Aparecida".....	90.000,00
13. Departamento de Promoção Vicentina, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo.....	45.000,00
14. Fundação Espírita "Judas Iscariotes".....	143.750,00
15. Instituição Espírita Estrada de Damasco.....	122.403,00
16. Instituição Espírita "Nosso Lar".....	45.000,00
17. Instituição Família Cavalheiro Caetano Petraglia — INFACAPE.....	45.000,00
18. Pró-Menor de Franca.....	85.000,00
19. Sede Agostiniana de Assistência Social Pio XII.....	50.000,00
20. Serviço Social Francano Frei Gregório Gil.....	130.000,00
21. Sociedade Amigos do Bairro São José — SABSJE.....	90.000,00
22. Sociedade Amigos do Bairro de São Sebastião — SABSS.....	90.000,00
23. Sociedade Espírita Veneranda, para Departamento: "Casa do Berço Amigo".....	50.000,00
24. Sociedade Francana de Instrução e Trabalho para Cegos.....	251.834,00
25. União, Fé, Esperança e Caridade.....	45.000,00
26. Voluntárias Sociais de Franca — VOSF.....	90.000,00
q) Guarã	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarã.....	150.000,00
2. Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida.....	50.000,00
3. Serviço de Obras Sociais — S.O.S.....	36.000,00
r) Guarú	
1. Casa de Criança de Guarú.....	50.000,00
2. Dispensário de Assistência Vicentina de Guarú-SP, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo.....	50.000,00
s) Itabé	
1. Serviço de Obras Sociais do Itabé.....	45.000,00
t) Igarapava	
1. Assistência Social Assembleia de Deus, para Departamento: Creche Amiguinhos de Jesus.....	150.000,00
u) Itápolis	
1. Associação Itapolitana de Educação e Assistência — A.I.E.A.....	45.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itápolis.....	95.000,00
3. Clube das Mães de Itápolis.....	45.000,00
v) Itirapúa	
1. Lar Coait.....	90.000,00
x) Ituverava	
1. Abrigo de Velhos Domingos Ribeiro dos Santos Júnior.....	90.000,00
2. Assistência Social Vicentina de Ituverava.....	102.800,00
3. Associação Ituveravense de Assistência ao Menor.....	137.800,00
4. Clube das Mães de Ituverava.....	50.000,00
5. Creche Nossa Senhora do Carmo.....	90.000,00
6. Roupeiro de Santa Rita.....	90.000,00
7. Serviço de Obras Sociais — S.O.S. de Ituverava.....	150.000,00
z) Jaboticabal	
1. Associação das Damas da Caridade de São Vicente do Paulo.....	77.403,00
2. Centro Espírita "Caridade e Fé", para Departamento: Albergue Noturno.....	77.403,00
z.1) Jardinópolis	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardinópolis.....	60.000,00
2. Sociedade Espírita "Dr. Bezerra de Menezes".....	450.000,00
z.2) Luiz Antonio	
1. Comunidade de Integração Social de Luiz Antonio — CISLA.....	45.000,00
z.3) Matão	
1. Comunidade Espírita Cairbar Schutel, para Departamento: Lar Espírita Cairbar Schutel.....	60.278,00
2. Creche Santa Izabel.....	160.000,00
3. "Educandário Santo Antonio".....	145.000,00
4. Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência do Senhor Bom Jesus de Matão, para Departamento: Lar São Vicente de Paulo.....	100.000,00
z.4) Miguelópolis	
1. Centro Comunitário de Miguelópolis.....	52.800,00
z.5) Monte Azul Paulista	
1. Centro Comunitário "Armedêia Sachs Galli" — C.C.A.S.G.....	30.000,00
2. Creche Cantinho do Amor.....	80.000,00
3. Vila de São Vicente de Paulo.....	50.000,00
z.6) Oríndia	
1. Centro de Recuperação do Alcoólatra de Oríndia — C.E.R.A.....	110.000,00
2. Cidade Mirim de São João Batista.....	25.000,00
z.7) Orlandia	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia — APAE.....	50.000,00
2. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Orlandia.....	90.000,00
3. Fraterno Auxílio Cristão de Orlandia — F.A.C.....	200.000,00
4. Lar Frederico Ozanam Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo de Orlandia.....	50.000,00